



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Ao décimo sexto dia do mês de setembro, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na rua Willian Rose, nº 85, Centro do município de Vargem Alta, o presidente do conselho, Helimar Rabello comunica que há quórum com sete entidades representativas: representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sulamita Rangel; representante da Secretaria Municipal de Educação, Daiane Morosini; do Sindicato de trabalhadores rurais, Wilson José Lody; representante da ONG Caminhadas e Trilhas, João Luiz de Madureira Junior; representante da Associação Comercial do município, Eugênio José Agrizzi; representante do setor produtivo rural do município, Marcos Marchioro; e representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Flávia Scabelo.

Feita a abertura pelo presidente do Conselho, Sr. Helimar Rabello, após agradecimentos, se inicia a reunião. O secretário dá alguns esclarecimentos sobre a Secretaria de Meio Ambiente, principalmente acerca dos processos de licenciamento e suas análises.

O primeiro tópico a ser tratado nesta reunião refere-se à elaboração do regimento interno do Conselho, o presidente sugere que seja usado o regimento do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, como referência na criação para o regimento do Conselho Municipal, e todos concordaram que a Secretaria de Meio Ambiente revisasse com a Procuradoria Geral, e posteriormente fosse enviado por e-mail para leitura e ponderações de cada conselheiro, a fim de formulação. A representante da OAB-ES aponta que também será necessário verificar as lei de criação do COMDEMA para acrescentar ou retirar certos pontos.

A segunda questão a ser tratada é referente ao empreendimento MCLaurindo Madeiras Eireli, serraria de madeiras e fabricação de artefatos, de pequeno porte. Foi ressaltado que considerando a capacidade produtiva do empreendimento, este seria enquadrado como licenciamento simplificado, no entanto, por existir um córrego manilhado onde está instalado, o local é considerado como área de preservação permanente, apesar desta ter perdido a função ecológica. A situação é que por ser um empreendimento pequeno, e não causar grande impacto ambiental, poderia haver a desconsideração da APP nesse caso, e classificá-la como simplificado, apesar da legislação não permitir essa possibilidade. A analista ambiental Amanda Nicoli, mediante alguns questionamentos, sugeriu que a secretaria fizesse uma vistoria e verificação dos impactos causados, e fossem apresentados ao Conselho na próxima reunião, e por unanimidade, todos concordaram.

A terceira questão refere-se ao empreendimento Auto Peças Quintino LTDA, que em sua licença e Termo de Compromisso Ambiental - TCA, possui uma condicionante acerca de uma compensação ambiental, que por meio de solicitação do empreendimento, deseja fazer pagamento ou conversão em equipamentos, decrescendo o valor que já foi convertido em equipamentos à SEMMA, no ano de 2017, totalizando R\$ 1.800,00. Fica esclarecido que empreendimento deve recuperar o dobro da área que ocupa em APP. Os conselheiros entendem que o valor total deve ser decrescido conforme solicitado, e o representante da ONG Caminhadas e Trilhas, sugeriu se for possível receber o valor em conversão à compensação ambiental, que fosse destinado à manutenção e compra de peças para os veículos da SEMMA, que atualmente precisam de reparos imediatos, ou alternativamente, que o empreendimento fizesse a compra das mudas na quantidade da área a ser recuperada, e deixasse como crédito em algum horto de mudas da cidade, a fim de que a Secretaria retirasse de tempos em tempos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

para recuperar áreas ou usasse em arborização urbana. Os conselheiros presentes concordam com a sugestão, e fica acordado que o cálculo da quantidade de mudas será feito pela SEMMA e apresentado ao Conselho na próxima reunião ordinária. Também será feita uma consulta à Procuradoria sobre a legalidade dessas medidas sugeridas, neste caso. O presidente também ressalta que a secretaria de meio ambiente pretende catalogar áreas no município para recuperação, para implementação de PRAD's de empreendimentos e outras compensações, e pede que os conselheiros sugiram áreas que conheçam, como de produtores rurais com nascentes, para incluir em futuros projetos.

O representante da Associação Comercial do município, destaca que seria necessária reavaliação do Decreto Municipal de Licenciamento, no se refere ao enquadramento das atividades, principalmente para terraplanagens, que apenas cobrem 3 metros de altura de talude para o regime simplificado e dispensado, e considerando a topografia do município, é inviável e muito restritivo em muitas áreas. Os representantes da SEMMA presentes destacaram que já estão estudando estas possíveis mudanças e devem fazer as alterações em breve.

Foi ressaltado que a próxima reunião ordinária está marcada para 17 de novembro. O presidente agradece a todos os conselheiros pela participação e colaboração, e às quatorze horas e trinta minutos deu por encerrada a reunião.

Ass.: _____
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Ass.: _____
Representante da Secretaria Municipal de
Educação

Ass.: _____
Representante da Associação Comercial do
município

Ass.: _____
Representante da Setor produtivo rural do
município

Ass.: _____
Representante da Sindicato de trabalhadores
rurais

Ass.: _____
Representante da Entidade ambientalista não
governamental (ONG Caminhadas e Trilhas)

Ass.: _____
Representante da Ordem dos Advogados do
Brasil – OAB/ES

Ass.: _____
Presidente do COMDEMA